





1024 BITS OU DE MAIOR SEGURANÇA;  IV – CERTIFICADOS DE ADESÃO ÀS NORMAS DO COMITÊ GESTOR DO ICP – BRASIL.					
---	--	--	--	--	--

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 07 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**  
Encarregado do Setor de Compras

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 30042024/12-SME**

<b>ÓRGÃO</b>	05
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0501
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	0501.12.361.0007.2.013 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro de Pessoa Jurídica
<b>SUB-ELEMENTO</b>	3.3.90.39.17 – Mat. de processamento de dados
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1500100100 Receita de impostos e trans. – Educação

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital E-CPF A1 (Pessoa Física) (mídia criptografica – emissão e armazenamento) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tianguá-Ceará.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de uma empresa para emissão do Certificado Digital E-CPF A1 (Pessoa Física) é imprescindível para assegurar a integridade, segurança e autenticidade dos processos administrativos e operacionais da Secretaria de Educação do Município de Tianguá-Ceará. Além de atender às exigências legais, a utilização deste certificado proporciona uma infraestrutura criptografada, garantindo a proteção dos dados sensíveis da instituição e de seus colaboradores. Esta medida é fundamental para mitigar possíveis riscos de fraudes, assegurando a confiança e eficiência das operações da secretaria.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da ordem de serviço ou de compra pela empresa contratada.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	<p>Certificado Digital E-CPF A1 (Pessoa Física) (mídia criptografica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior:</p> <p>I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses;</p> <p>II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha;</p> <p>III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança;</p> <p>IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.</p>	Unidade	01

Tianguá, 30 de Abril de 2024.

  
Uritânia Aguiar Ramos  
Secretária Municipal de Educação

Uritânia Aguiar Ramos  
Portaria: Nº 270/2024  
CPF: 921.213.223-53

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital E-CPF A1 (Pessoa Física) (mídia criptográfica – emissão e armazenamento) para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para emissão do Certificado Digital E-CPF A1 (Pessoa Física) é imprescindível para assegurar a integridade, segurança e autenticidade dos processos administrativos e operacionais da Secretaria de Educação do Município de Tianguá-Ceará. Além de atender às exigências legais, a utilização deste certificado proporciona uma infraestrutura criptografada, garantindo a proteção dos dados sensíveis da instituição e de seus colaboradores. Esta medida é fundamental para mitigar possíveis riscos de fraudes, assegurando a confiança e eficiência das operações da secretaria.

### 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A EMISSÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 14.133/21

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos de negócio:

- Atender aos requisitos mínimos de segurança quanto à confidencialidade e à integridade das comunicações com os sistemas eletrônicos estruturantes da Autarquia Pública;
- Fornecimento sob demanda dos serviços descritos neste estudo técnico;
- Disponibilidade do serviço de emissão de certificado digital em horário comercial em dias úteis;
- Serviço de emissão de certificados digitais dos tipos A3, sob demanda, no padrão ICP-Brasil compatível com os sistemas governamentais estruturantes, modelos e-CPF.

#### 4.2. Requisitos legais:

- A solução deverá estar em conformidade com a IN SGD/ME nº 1, de 2019 e suas revisões (março de 2021), bem como à legislação que rege os processos de contratação no setor público, Lei 14.133/21.
- A solução deve estar em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).



## 5. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 5.1 Atender as necessidades de demanda institucional para certificação digital considerando a necessidade de acesso a serviços;
- 5.2 Atender as demandas de certificados digitais;
- 5.3 Implementar medidas de proteção para minimizar ou eliminar os riscos de segurança da informação;
- 5.4 Atender requisitos de segurança, bem como garantir a disponibilidade de acesso a recursos funcionais de uso dos sistemas estruturantes da Autarquia.

## 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2.1. Prazo para início/instalação do serviço de até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de compra ou de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº. 14.133/21;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da autarquia.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na ordem de serviços e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

7.2.3. Manter, durante a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**7.2.4.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

**7.2.5.** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**7.2.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**7.2.7.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

**7.2.8.** Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**7.2.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**7.2.10.** A contratada autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**7.2.11.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas no Contrato;

**7.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

**7.3.1.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

**7.3.2.** Indicar na Ordem de serviços, o local e horário em que deverão ser executados os serviços;

**7.3.3.** Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

#### **7.4. Gestão e Fiscalização**

**7.4.1.** Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado simplesmente Gestor do Contrato.

7.4.2. O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.

7.4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.4.5. Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quais quer espécies.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	Certificado Digital E-CPF A1 (Pessoa Física) (mídia criptografica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior:  I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses;  II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha;  III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança;  IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.	Unidade	01

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos prestadores de serviço, que será utilizada como preço referência.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta licitação, contratar uma empresa séria e competente capaz de fornecer de forma eficaz e eficiente os serviços de emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do município de Tianguá-CE.



## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada pelo menor valor global, logo, considerando a quantidade demandada para atender à instituição, consideramos que não há necessidade de parcelamento de pagamento para a emissão da solução.



## 11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que os serviços de emissão de certificados digitais será essencial e indispensável para atender as necessidade da ASTT, julgo procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Tianguá/CE, 30 de abril de 2024.

*Uritânia Aguiar Ramos*  
Portaria: Nº 270/2024  
CPF: 921.213.223-53

  
Uritânia Aguiar Ramos  
Secretária Municipal de Educação